

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº 217/2020, de 25 de agosto de 2020.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES NO SETOR PÚBLICO

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, as resoluções constantes no Plano Regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia da Região R11 – Missões;

Considerando, o controle da situação relacionada aos casos de COVID-19 no Município;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 31 agosto de 2020 deverão retornar ao trabalho os servidores que foram dispensados do comparecimento ao serviço por meio do Decreto nº 067/2020 de 31 de março de 2020.

Parágrafo único. Os servidores dispensados do comparecimento ao serviço por pertencerem ao grupo de risco, deverão, obrigatoriamente, apresentar atestado médico que indique a aptidão, ou não, ao trabalho.

- **Art. 2º** Fica revogado o §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 067/2020 de 31 de março de 2020.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 25 de agosto de 2020.

Daniel Gorski, Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.